



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

RELATÓRIO: Através do Parecer nº228/96, proferido no Processo TC-1399/95, subscrito em 30 de setembro de 1996 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, do exercício financeiro de 1994, tendo como Presidente, na época, o Sr. MARCO ANTONIO GRILLO. São dadas como regulares e aprovadas, por unanimidade, pela conceituada Corte, recomendando sua aprovação pelo Legislativo Municipal.

PARECER: Os Vereadores que integram a Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem, detalhadamente, o Parecer nº 228/96 e seus anexos, e sabedores de todos os atos administrativos desta Casa Legislativa, RESOLVEM, à unanimidade, acatar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, sugerindo a adição de uma Resolução nos seguintes termos:

EXPEDIENTE DO DIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº07/96

EM 05/11/96

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ALUSIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994.

RECEBI

EM 05/11/96

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE
E. E. SANTO

Aprovado em 11 uma discussão por

06 votos favoráveis e 07 contrários

Sala das Sessões, 05/11/1996

Marco Antonio Grillo
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Venda Nova
do Imigrante

Protocolizado sob o n.º 112

Em, 05/11/96.

Marco Antonio Grillo
Encarregado



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Artigo único - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, referente ao exercício financeiro de 1994, em consonância com o Parecer nº 228/96, editado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Sala das Comissões, aos 04 dias do mês de novembro de 1996.

JOSÉ DANIEL CALIMAN
Presidente


VALDIR DIAS
Relator


OSMAR ANTONIO PREMOLI
Membro